

CONSELHO DIRETOR DO ITEGABF
INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA
CNPJ 08.295.673/0001-28

EDITAL Nº 01/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023

A Comissão Eleitoral, instituída através de Portaria nº 01/2023 da Direção Geral do *Instituto Tecnológico do Estado de Goiás em Artes Basileu França – ITEGABF*, cujo a denominação atual é Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França – EFGABF, de acordo com a lei nº 20.976, de 30 de março de 2021, torna pública a abertura de inscrições e das normas para a eleição dos membros representantes do Conselho Diretor do *ITEGABF*, nos termos do artigo 28, seguido do artigo 33, descritos no Estatuto do Conselho Diretor do *ITEGABF*.

1. DO CONSELHO DIRETOR

1.2. O presente edital tem por objetivo normatizar os procedimentos do processo de escolha dos membros do Conselho Diretor do *ITEGABF*, observadas as disposições legais pertinentes e o disposto no Estatuto do Conselho Diretor do *ITEGABF*, para o biênio de 2023/2025, tendo suas eleições adiadas até a nova posse por 38 dias (a contar a partir do encerramento do mandato do conselho referente ao biênio 2021/2023), devido a análise de reestruturação do Conselho Diretor, por parte da nova empresa gestora da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, sendo a FUNAPE (Fundação de Apoio à Pesquisa), através do convênio nº 01/2021 – SEDI/FUNAPE/UGF.

1.3. O Conselho Diretor do *ITEGABF*, conforme o artigo Art. 1º. § 1º do estatuto do Conselho Diretor, tem função consultiva, deliberativa e fiscalizadora resguardada pelos princípios constitucionais, às normas legais e às diretrizes da Secretária de Estado de Desenvolvimento e Inovação (SEDI), inscrita no CNPJ nº 02.017.474/001-71.

1.4. O Conselho Diretor do *ITEGABF* é composto por 09 (nove) conselheiros, assim constituídos:

- I – Presidente do Conselho Diretor do *ITEGABF*;
- II – 01 (um) representante professor do *ITEGABF*;
- III – 02 (dois) representantes dos servidores administrativos do *ITEGABF*;
- IV – 02 (dois) representantes parceiros;
- V – 02 (dois) representantes dos alunos do *ITEGABF*, maiores de 16 anos, eleitos pelo próprio segmento;
- VI – 01 (um) representante do corpo técnico do *ITEGABF*, eleito pelo próprio segmento.

1.5. Os representantes e seus respectivos suplentes, eleitos neste processo eleitoral, exercerão mandato até o dia 20 de maio de 2025.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Diretor do *ITEGABF* dar-se-á através de voto direto, secreto e facultativo, ficando vetado o voto por representação.



- 2.2. Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho Diretor, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido.
- 2.3. A qualquer tempo poderá haver eleições para preenchimento de vagas ociosas em decorrência do afastamento dos titulares e suplentes.
- 2.4. A eleição dos membros da comunidade escolar para compor o Conselho Diretor será realizada no dia **22 de junho de 2023, das 08 às 16 horas**, por meio da votação online na plataforma Google Forms. Caso haja fraude comprovada, a mesa apuradora dará por anulado o referido pleito, marcando nova data de eleição, na qual ficará, a mesma, transferida para o dia **26 de junho de 2023, das 08 às 16 horas**, conforme cronograma apresentado no item 17.
- 2.5. Os candidatos mais votados de cada segmento serão eleitos titulares e os segundos mais votados, suplentes.
- 2.6. Quando o segmento tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação da Assembleia.
- 2.7. Havendo empate e não havendo renúncia de nenhum dos candidatos, será considerado eleito o candidato de maior idade.
- 2.8. O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral, instituída através de Portaria nº 01/2024 da Direção Geral do ITEGABF.

3. DAS VAGAS

- 3.1. O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:
 - I. Representante professor do ITEGABF: 01 (um) titular e 01 (um) suplente, eleitos pelo próprio segmento;
 - II. Representantes dos administrativos do ITEGABF: 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, eleitos pelos próprios segmentos;
 - III. Representante dos alunos: 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, eleitos pelos próprios segmentos;
 - IV. Representante do corpo técnico do ITEGABF: 01(um) titular e 01 (um)suplente, eleitos pelo próprio segmento.
- 3.2. A função dos Membros do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

4. AS INSCRIÇÕES

- 4.1. O registro da candidatura será efetivado mediante o preenchimento do formulário de requerimento (Anexo I), que deverá ser enviado para o e-mail:



gestao.basileufranca@gmail.com, em formato PDF, sendo considerada as inscrições encaminhadas até as 00 horas de 09 de junho de 2023.

4.2. Da candidatura do segmento Professor(a)

Podem se candidatar, para representar o Segmento Professor, os profissionais em efetivo exercício, lotados na instituição, exceto Diretor(a) e Secretário(a) Acadêmico(a).

4.3. Da candidatura do segmento Administrativo(a)

Podem se candidatar, para representar o segmento Administrativo, os profissionais em efetivo exercício, lotados na instituição.

4.4. Da candidatura do segmento Aluno(a)

Podem se candidatar alunos regularmente matriculados, maiores de 16 anos, com frequência regular.

4.5. Da candidatura do Corpo Técnico

Podem se candidatar, para representar o segmento do Corpo Técnico, os coordenadores em efetivo exercício, lotados na instituição.

5. DA VOTAÇÃO/ ELEIÇÃO

5.1. Dar direito à votação o aluno que estiver regulamente matriculado nos cursos da Instituição, com idade acima de 16 anos, e funcionários efetivos ou terceirizados, devidamente lotados na Instituição de ensino.

5.2. A votação será realizada por segmento, sendo eleito o candidato com os votos da sua própria categoria.

5.3. A votação será online por meio da plataforma Google Forms, sendo disponibilizado o link de votação na página da Instituição: <https://www.basileufranca.org.br>, podendo ser divulgado através dos canais de comunicação da Instituição.

5.4. Encerrada a votação, a apuração dos votos será presidida pela Comissão Eleitoral, com a fiscalização dos representantes dos candidatos.

5.5. Será considerado(a) eleito(a) o candidato(a) que obtiver a maioria absoluta dos votos.

5.6. Havendo empate e não havendo renúncia de nenhum dos candidatos, será considerado(a) eleito(a) o candidato(a) de maior idade.



CONSELHO DIRETOR DO ITEGABF
INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA
CNPJ 08.295.673/0001-28

5.7. Os(As) candidatos(as) não eleitos(as) de acordo com o número de vagas serão considerados suplentes na chapa representativa de seus segmentos, escolhidos na comunidade escolar, obedecida a ordem de votação.

6. DO RESULTADO

- 6.1. O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia da eleição, conforme cronograma apresentado no art. 7º.
- 6.2. Após a proclamação dos eleitos, a Presidência da Comissão Eleitoral elaborará a lista dos nomes escolhidos e encaminhará no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas ao Diretor Geral do ITEGABF para dar posse aos representantes eleitos.
- 6.3. A posse dos representantes eleitos dar-se-á em Assembleia Geral, especialmente convocada pelo Presidente do Conselho Diretor do ITEGABF, até 03 (três) dias letivos após a apuração dos votos.
- 6.4. O ato de posse dos conselheiros consistirá de assinatura de Ata, Termo de Posse, de Conhecimento do Regimento do ITEGABF e do Estatuto do Conselho Diretor do ITEGABF.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
Preenchimento do Formulário de Requerimento para Candidatura	De 11 de maio até 09 de junho de 2023
Divulgação da Lista de Candidatos	12 de junho de 2023
Votação/ Eleição	22 de junho de 2023
Resultado Oficial da Eleição	23 de junho de 2023
Posse	26 de junho de 2023
Votação/ Caso haja anulação da eleição	26 de junho de 2023
Resultado/ Caso haja anulação da eleição	27 de junho de 2023
Posse/ Caso haja anulação da eleição	29 de junho de 2023

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Perderá o direito à sua condição de membro representante da comunidade escolar no Conselho Diretor, em qualquer tempo, aquele que deixar de preencher os requisitos dos artigos 39 e 40 do estatuto do Conselho Diretor.

CONSELHO DIRETOR DO ITEGABF
INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA
CNPJ 08.295.673/0001-28

8.2. O presente edital será publicado no site e nas dependências da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França (EFGABF), antigo Instituto Tecnológico do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

8.3. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 11 maio de 2023.


Lóide Batista Magalhães Silva
Presidente do Conselho Diretor do ITEGABF

CONSELHO DIRETOR DO ITEGABF
INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA
CNPJ 08.295.673/0001-28

ANEXO I

Ao presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Diretor do Centro de Educação Profissional em Artes Basileu França.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:	
PROFISSÃO:			
DEPARTAMENTO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONES:			
E-MAIL:			

SEGMENTO: _____

- Representante professor do ITEGABF;
- Representantes dos administrativos do ITEGABF;
- Representante dos alunos devidamente matriculado no ITEGABF
- Representante do corpo técnico do ITEGABF.

Assinatura do Interessado

Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França
Unidade I - Av. Universitária nº. 1.750, St. Leste Universitário, CEP: 74.605-010 – Goiânia-GO
Unidade II – Rua 18, nº 81, St. Central, CEP: 74030-040 – Goiânia - GO
SITE: www.basileufranca.com.br

DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA

Pelo presente, venho requerer o registro de candidatura à vaga de membro representante do segmento que integro junto ao Conselho Diretor do Instituto Tecnológico em Artes Basileu França.

Declaro preencher os requisitos para registro e concordar com as condições previstas no Regulamento Eleitoral.

Goiânia, ____/____/____.

Assinatura do Interessado

Presidente(a) da Comissão Eleitoral

Secretário(a) da Comissão Eleitoral

Membro da Comissão Eleitoral